

Processo Seletivo nº 03/2022

SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRONTO ATENDIMENTO ADULTO E/OU PEDIÁTRICO - LITORAL NORTE

UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA., sociedade cooperativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 87.096.616/0001-96, registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 352501, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº 1.040, em Porto Alegre/RS, por seus representantes legais, na forma estatutária, torna público, para ciência dos interessados, que receberá os documentos para credenciamento de pessoas jurídicas para Pronto Atendimento Adulto e/ou Pediátrico no período de **07/11/2022 a 11/11/2022**, pelo e-mail processo.seletivo@unimedpoa.com.br, nos moldes e regras estabelecidas no presente documento de credenciamento. O inteiro teor deste documento, incluindo seus anexos, estará disponível no endereço eletrônico da Unimed Porto Alegre: www.unimedpoa.com.br.

1 – Objeto

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas visando à contratação para a prestação de serviço de saúde de Pronto Atendimento Adulto e/ou Pediátrico, de acordo com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS (<http://www.ans.gov.br>), com a finalidade de prestar assistência à saúde com qualidade aos beneficiários da Unimed Porto Alegre.

1.2 – A prestação de serviço de Pronto Atendimento Adulto e/ou Pediátrico ocorrerá nos municípios do Litoral Norte que compõe a área de atuação da Unimed Porto Alegre, conforme Anexo III;

1.3 – As pessoas jurídicas serão credenciadas conforme a necessidade e conveniência administrativa da Unimed Porto Alegre e mediante a comprovação de habilitação técnica, de acordo com a documentação apresentada nos termos das regras deste documento.

2 – Credenciamento

2.1 – As pessoas jurídicas deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada para o e-mail: processo.seletivo@unimedpoa.com.br, conforme Anexo I, no período de **07/11/2022 a 11/11/2022**.

2.2 – A documentação deverá ser preferencialmente enviada em um único e-mail, identificado no “assunto” pelo CNPJ e Razão Social do candidato.

2.3 – Não serão aceitos documentos de forma física nas unidades de atendimento da Unimed Porto Alegre.

2.4 – O processo de credenciamento de que trata este documento obedecerá às seguintes etapas:

Etapas		Data início	Data Fim
1	Inscrição e envio de documentação de habilitação	07/11/2022	11/11/2022
2	Análise dos documentos de habilitação	14/11/2022	16/11/2022
3	Retorno da análise dos documentos de habilitação	17/11/2022	17/11/2022
4	Complementação de documentos	18/11/2022	23/11/2022
5	Retorno da complementação dos documentos	25/11/2022	25/11/2022
6	Realização da visita técnica <i>in loco</i>	28/11/2022	02/12/2022
7	Retorno com o parecer da visita técnica	05/12/2022	05/12/2022
8	Análise e julgamento dos selecionados pelo Conselho de Administração	06/12/2022	16/12/2022
9	Retorno do resultado do julgamento do Conselho de Administração	19/12/2022	19/12/2022
10	Contratação do prestador selecionado	A partir de 20/12/2022	

2.5 – Não havendo expediente, por qualquer razão, na data estabelecida, a etapa prevista ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente;

2.6 – As etapas do processo de credenciamento podem ser antecipadas ou prorrogadas, e os novos prazos serão informados no site da Unimed Porto Alegre (www.unimedpoa.com.br);

2.7 – São partes integrantes deste documento os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de documentos para credenciamento;

- b) Anexo II – Modelo de carta proposta;
- c) Anexo III - Lista de municípios habilitados a participar do processo seletivo.

3 – Pré-requisitos para participação no processo

3.1 – Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos constantes neste documento e seus anexos;

3.2 – Estão impedidas de participar as pessoas jurídicas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3 – Estão impedidas de participar do processo seletivo as cooperativas;

3.4 – Para a realização do serviço contratado é necessário ter estrutura física independente, fora das dependências da Unimed Porto Alegre;

3.5 – É necessário atender aos requisitos legais, conforme legislações vigentes, pertinente à prestação de serviços de Ressonância Magnética, condições a serem averiguadas na visita técnica;

3.6 – A pessoa jurídica interessada deverá enviar a documentação completa mencionada no Anexo I;

3.6.1 – Os documentos constantes no Anexo I deverão ser enviados para o e-mail processo.seletivo@unimedpoa.com.br, na sua totalidade, autenticados (quando indicados no Anexo I), vigentes e regulares. Considerar-se-ão eliminatórias quaisquer inconformidades na documentação;

3.6.2 – Não serão considerados como documentos válidos os protocolos de solicitação e/ou renovação, com exceção do protocolo de alvará do PPCI (Prevenção e Proteção Contra Incêndios) nos casos em que o serviço apresentar os demais documentos de acordo com o Anexo I;

3.6.3 – A pessoa jurídica interessada, que pertence à rede credenciada da Unimed Porto Alegre, deverá solicitar pelo e-mail processo.seletivo@unimedpoa.com.br a lista de documentos que devem ser atualizados;

3.7 – Somente as solicitações que atenderem aos pré-requisitos acima listados serão submetidas às etapas seguintes do processo de credenciamento;

3.8 – A inscrição da pessoa jurídica interessada no presente documento autoriza a Unimed Porto Alegre a divulgar os seus resultados publicamente no site da Operadora ou em outros meios necessários para realização do credenciamento.

4 – Análise dos documentos de habilitação

4.1 – Os documentos exigidos que tenham data de validade deverão estar vigentes no ato da entrega, devendo ser atualizados no momento da assinatura do contrato, se necessário, e durante toda a sua vigência, caso seja contratualizado;

4.2 – A inscrição será considerada após a conferência prévia de toda a documentação enviada por e-mail. Sendo identificada a totalidade dos documentos exigidos, se estão vigentes e autenticados, será enviado o número do protocolo, apenas como comprovante de inscrição no processo seletivo;

4.3 A conferência prévia da documentação não garante a habilitação no processo seletivo, a análise dos documentos será realizada no prazo estabelecido no cronograma;

4.4 – As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade dos interessados.

5 – Retorno da análise dos documentos de habilitação

5.1 – Depois de realizada a análise dos documentos, a Unimed Porto Alegre comunicará, individualmente, pelos e-mails informados pelos inscritos na carta proposta, o resultado daqueles que atenderem plenamente aos requisitos de documentação, que estarão aptos a receber a visita técnica;

5.2 – Caso a Unimed Porto Alegre necessite de informações complementares, solicitará por e-mail, de acordo com os prazos estipulados no cronograma descrito na etapa 2;

5.3 – Após os períodos destinados às etapas 4, 5 e 6 do cronograma, será enviado por e-mail, individualmente, o resultado dos serviços que receberão a visita técnica, bem como os serviços que não atenderam ao critério de documentação.

6 – Visita técnica

6.1 – A visita técnica para o processo de credenciamento será realizada por equipe designada pela Unimed Porto Alegre, habilitada e qualificada, e tem por finalidade conhecer a pessoa jurídica, aplicando roteiro pré-estabelecido de acordo com o serviço prestado, o qual contempla verificação de área física, processos administrativos e assistenciais, segurança do paciente, observando-se a legislação vigente. A visita técnica deverá ser acompanhada por representante designado pelo inscrito;

6.2 – Ao término da visita técnica, será realizada reunião de consenso, contemplando a explanação da equipe da Unimed Porto Alegre sobre os pontos observados durante a aplicação do roteiro, bem como assinatura dos participantes;

6.3 – A aplicação do roteiro gerará uma categorização do inscrito conforme escala abaixo, de acordo com o enquadramento do serviço no nível de atendimento dos requisitos estabelecidos, a saber:

- A – acima de 91%
- B – de 81% a 90%
- C – de 71% a 80%
- D – de 61% a 70%
- E – abaixo de 60%

6.4 – A categorização mínima para dar continuidade ao processo de credenciamento é “C”;

6.5 – Caso a categorização seja “D” ou “E”, a pessoa jurídica não será avaliada para fins de classificação, exceto se não houver outra pessoa jurídica de maior categorização; sendo assim, o relatório de visita será submetido à avaliação do Comitê Interno da Unimed Porto Alegre para verificação da continuidade do processo seletivo, sendo aprovada, o interessado será contatado;

6.6 – Mediante o aceite formal do interessado na continuidade de participação do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação da Unimed Porto Alegre, será concedido o prazo de 90 (noventa) dias correntes, para a implantação das melhorias necessárias, com realização de nova visita técnica para verificação *in loco* das adequações. Nesse momento, não atendendo à categorização desejada, o interessado será eliminado do processo de credenciamento;

7 – Retorno com o parecer da visita técnica

7.1 – O relatório será enviado por e-mail, individualmente, para todos os serviços visitados;

7.2 – Não haverá possibilidade de interpor recurso em relação aos itens do relatório de visita técnica, uma vez que haverá reunião de consenso entre o inscrito e a Unimed Porto Alegre.

8 – Critério de julgamento e desempate

8.1 – Os critérios de avaliação serão categorização na visita técnica, capacidade;

8.1.1 – O primeiro critério de classificação será a maior categorização na visita técnica;

8.1.2 – O segundo critério de classificação será a maior capacidade de atendimento disponível para clientes da Unimed;

8.1.3 – As etapas de categorização na visita técnica e capacidade serão etapas classificatórias;

8.1.4 – Considerando esses dois critérios, os interessados, pela ordem de classificação, serão chamados para a negociação de valores. A negociação de valores será etapa eliminatória;

8.2 – Havendo qualquer impedimento da pessoa jurídica selecionada, será chamado o seguinte habilitado ao processo de credenciamento, de acordo com a classificação, e assim por diante;

8.3 – A decisão final será de um Comitê Interno da Unimed Porto Alegre;

8.4 – Posteriormente à decisão, será publicada a lista dos selecionados no site da Unimed Porto Alegre (www.unimedpoa.com.br).

9 – Contratação

9.1 – A formalização com a pessoa jurídica selecionada será por contrato de prestação de serviço, no qual se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme a necessidade e conveniência da Unimed Porto Alegre;

9.2 – Para registro dos atendimentos, a pessoa jurídica contratada deverá utilizar a ferramenta disponibilizada pela Unimed Porto Alegre. Deverão ser seguidos os pré-requisitos de software para instalação, divulgados no momento da contratação e atualizados periodicamente.

10 – Disposições gerais

10.1 – Os inscritos classificados que não forem selecionados para o credenciamento imediato permanecerão, por 365 dias corridos, a contar da data da publicação da lista de classificação, como suplentes e poderão ser chamados de acordo com a ordem classificatória publicada, sendo necessária a atualização da documentação legal e demais pré-requisitos do presente documento;

10.2 – Após o término desse prazo, será enviado um e-mail individualmente aos inscritos informando o encerramento do processo de credenciamento;

10.3 – A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do inscritos, dos prazos estabelecidos em notificações individuais ou coletivas, será caracterizada como desistência, implicando na sua exclusão das etapas deste documento;

10.4- Para mais esclarecimentos e informações sobre este documento, encaminhar e-mail para processo.seletivo@unimedpoa.com.br .

DocuSigned by:
Marcio Pizzato
581AF845BB2D497...

Unimed Porto Alegre Cooperativa Médica Ltda.

ANEXO I

Relação de documentos para Solicitação de Credenciamento

Unimed Porto Alegre

Gestão e Relacionamento com Prestadores de Saúde (GRPS)
Avenida Venâncio Aires, nº 1040 – 3º andar – Bom Fim
Porto Alegre/RS -90040-192

1. Carta-proposta;
2. Contrato Social (**autenticado**);
3. Última alteração do Contrato Social (**autenticado**);
4. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
5. Alvará de localização (**vigente/autenticado**);
6. Alvará da vigilância sanitária (**vigente/autenticado**);
7. Alvará de PPCI (Prevenção e Proteção Contra Incêndio);
8. Certificado de regularidade de Pessoa Jurídica no CREMERS (**vigente/autenticado**);
9. Registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
10. Cópia de cadastro no Sistema NOTIVISA – ANVISA;
11. Certificados de qualidade da instituição (se houver);
12. Currículo do responsável técnico;
13. Título de responsável técnico (**autenticado**);
14. Relação dos profissionais, assinada pelo responsável técnico, constando nome completo, registro no conselho profissional e cópia dos títulos;
15. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), expedida pela Justiça do Trabalho;
16. CRF (Certificado de Regularidade do FGTS), da última competência;
17. GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS), da última competência;
18. *PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
19. *PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

* Não é necessário o envio dos documentos referente aos itens 18 e 19. Eles serão evidenciados na realização da visita técnica.

Para mais esclarecimentos sobre os itens do anexo I, os interessados deverão encaminhar sua consulta ao e-mail processo.seletivo@unimedpoa.com.br, até dia **11/11/2022**.

ANEXO II

Modelo de carta-proposta

Imprimir em papel timbrado

(Cidade),de.....de 20XX

À
UNIMED Porto Alegre

A/C Núcleo de Gestão e Relacionamento com Prestadores de Saúde (GRPS)

1. Razão social:
2. Nome fantasia:
3. CNPJ:
4. Endereço:
5. Bairro:
6. Cidade:
7. Telefone:
8. E-mail:
9. Especialidade do serviço:
10. Outros convênios credenciados:
11. Horário de atendimento:
12. Capacidade mensal para Unimed Porto Alegre:
13. Proposta de valor:
14. Médicos cooperados:
15. Representante legal:

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO III

Lista de municípios habilitados a participar do processo seletivo:

ARROIO DO SAL
BALNEARIO PINHAL
CAPAO DA CANOA
CAPIVARI DO SUL
CARAA
CIDREIRA
DOM PEDRO DE ALCANTARA
IMBE
ITATI
MAMPITUBA
MAQUINE
MORRINHOS DO SUL
MOSTARDAS
OSORIO
PALMARES DO SUL
SANTO ANTONIO DA PATRULHA
TAVARES
TERRA DE AREIA
TORRES
TRAMANDAI
TRES CACHOEIRAS
TRES FORQUILHAS
XANGRI-LA